CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 459/85

AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado de Santa Catarina o Seguinte equipamento:

Um Caminhão Basculante, marca Dodge D 700, ano de fabricação 1974, movido a Diesel.

Art. 2º :- O bem, objeto da presente doação, será incorporado ao patrimônio do Município, no DMER.

Art. 3º :- Para fazer face às despesas decorrentes com a manutenção do bem a receber, serão usados recursos orçamentários próprios.

3000 - Despesas correntes.
3100 - Despesas de custeio.
3120 - Material de consumo.

Art. 4º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São lourenço d'Oeste-SC, em 23 de maio de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara.

Iraci E. B. Suzin
1º Secretária.

João F. Gemelli
2º Secretário.